



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE DONA INÊS
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº. 890/2021, de 25 de novembro de 2021.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

10.100 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE	
2105 MANUT. DAS ATIVIDADES ADM. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA	
Fonte: 1520 – Outras Transferências de Convênio ou Contratos de Repasse dos Estados	
3390.36.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	
54.000,00	
3390.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	
108.000,00	
Sub Total	162.000,00
TOTAL	162.000,00

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Mozart Bezerra, Dona Inês/PB, em 25 de novembro de 2021.


Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito